



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1267/2006

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 1259/2006
QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a
seguinte**

LEI:

Art. 1º - No artigo 2º da Lei nº 1259/2006, Onde se lê:

**“ Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de anulações
parciais e totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, se
houver.”**

Leia-se:

**“ Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de
anulações parciais e totais de dotações orçamentárias”.**

Art. 2º - No artigo 3º, Onde se lê


“ Prefeitura e Fundos Municipais”.

Leia-se:

**“ Prefeitura, Fundos Municipais e Instituto de Pensão,
Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro (IPAMC) e
Câmara Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de outubro de 2006.


**Márcio Palma Leal
Presidente**